

Resolução nº 36, de 4-8-64

Clara o título de "Ajuda de custo aos Senhores Vereadores."

O Cidadão Miguel Moron Becil, vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica elevado, para a presente legislatura, o título de "Ajuda de custo" para cada vereador a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) por sessão que efetivamente comparecer.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1964, revogando a Resolução nº 20, de 14 de janeiro de 1964, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 4 de agosto de 1964.

Miguel Moron Becil

João Afonso Boruch

PRESIDENTE

Valentim Moreira

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 37, de 4-8-64.

Clara o Subsídio e Representação do Senhor Prefeito Municipal.

O Cidadão Miguel Moron Becil, vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica elevado, a partir de 1º de setembro de 1964, para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais, o subsídio do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A representação fica estipulada em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de setembro de 1964.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as resoluções nº 2, de 29 de novembro de 1961 e Resolução nº 14, de 20 de setembro de 1963, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 4 de agosto de 1964.

Miguel Maron Bevil
João Alfredo Borralho
1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

Valentim Maia
2º SECRETÁRIO

Resolução nº 38, de 31-8-64

(Aprova balancete mensal.

O cidadão Miguel Maron Bevil, vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da "Receita e Despesa Orçamentária" do mês de junho de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 31 de agosto de 1964.

Miguel Maron Bevil
João Alfredo Borralho
1º Secretário

PRESIDENTE,
em exercício

Valentim Maia
2º Secretário